



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
DIRETORIA GERAL**

PORTARIA D.G. Nº 441/2003

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto no ATO G.P. Nº 036/2003, bem como o constante no Ofício Nº 050, da Presidência da Vara do Trabalho de Balsas/MA, datado de 05/09/2003,

RESOLVE

Conceder 4(quatro) diárias ao Sr. **JOAQUIM PAULO COSTA CARVALHO**, servidor requisitado do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, designado Oficial de Justiça “ad hoc”, Matrícula Nº 30816926, em virtude de ter cumprido Mandados determinados pela Presidência da Vara do Trabalho de Balsas/MA, nos Municípios de Loreto (½ diária), no dia 29/11/02, Tasso Fragoso (½ diária), no dia 10/12/02, Loreto (½ diária), no dia 30/01/03, Fortaleza dos Nogueiras (½ diária), no dia 25/02/03, Loreto e Sambaíba (½ diária), no dia 20/03/03, Tasso Fragoso (½ diária), no dia 10/04/03, Tasso Fragoso (½ diária), no dia 20/05/03, Loreto e Sambaíba (½ diária), no dia 09/06/03.

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 1º, parágrafo 1º, alínea “a” do Ato Regulamentar Nº 011/2001, o Diretor de Secretaria fica obrigado a remeter ao SETOR DE FOLHA DE PAGAMENTO a Certidão relativa ao cumprimento dos mandados informando a data em que, efetivamente, foram cumpridos.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias acima mencionadas.

Dê-se ciência. Cumpra-se.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

São Luís(MA), 06 de outubro de 2003.

MANOEL PEDRO CASTRO